



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Republicação e Retificação

Republicação Processo Seletivo nº 017/2023 - Edital Definitivo  
Retificação Extrato da Ata nº ..... 036/2023

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 017/2023 - Convocação nº ..... 001/2023  
Portarias nºs..... 543 a 559/2023  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 087/2023  
Extrato da Ata nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº .. 074/2023  
Extrato do Apostilamento nº ..... 026/2023  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 2868/2023

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMDCA nº ..... 033/2023  
Resolução CGFMHIS nº ..... 007/2023

### Câmara Municipal

Extratos das Notas de Empenho nºs 356, 365, 369 e 377/2023

### Água Clara Previdência

Edital de Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... 003/2023  
Contrato de Prestação de Serviços nº ..... 003/2023

## REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Republicação por Incorreção (Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº860/2023 de 21 de setembro de 2023 página 01)

### EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XVII - PROCESSO SELETIVO Nº 017/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2023 - EDITAL XVII, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO Nº 017/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO – PROFESSOR SUBSTITUTO

	NOME	SITUAÇÃO
01	Andrielli Caroline Marques	habilitado
02	Arima de Souza Rodrigues Diego	habilitado
03	Bruno da Silva Ramos	habilitado
04	Bruno Menezes de Oliveira	habilitado
05	Danieli Rafain	habilitado
06	Eunice Santana	habilitado
07	Fátima Aparecida da Silva	habilitado
08	Isabela de Souza Lima	habilitado
09	Karen S. Lourenção Pupo	habilitado
10	Maria Claudia dos Santos	habilitado
11	Pamela Loiani Sales Gomes	habilitado
12	Patrícia Gularte Gomes	habilitado
13	Renan Prado Astrissi	habilitado
14	Valdirene Francisca da Silva Junqueira	habilitado

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município nº 843, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço, Pág. 11/12, do dia 30/08/2023,

**Onde se Lê:** [...] (...) R\$ 440.649,92 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) [...]; (...) R\$ 2.301,90 (dois mil trezentos e um reais e noventa centavos).

**Lê-se:** [...] (...) R\$ 440.392,82 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) [...]; (...) 3.253,90 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

## GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRAMENTO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL XVII – PROCESSO SELETIVO Nº 017/2023.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

homologação final do Processo Seletivo Edital nº 017/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 26/09/2023 a 03/10/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO Nº 017/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

	NOME	SITUAÇÃO
01	Andrielli Caroline Marques	habilitado
02	Arilma de Souza Rodrigues Diego	habilitado
03	Bruno da Silva Ramos	habilitado
04	Bruno Menezes de Oliveira	habilitado
05	Danieli Rafain	habilitado
06	Eunice Santana	habilitado
07	Fátima Aparecida da Silva	habilitado
08	Isabela de Souza Lima	habilitado
09	Karen S. Lourenção Pupo	habilitado
10	Maria Claudia dos Santos	habilitado
11	Pamela Loiani Sales Gomes	habilitado
12	Patrícia Gularte Gomes	habilitado
13	Renan Prado Astrissi	habilitado
14	Valdirene Francisca da Silva Junqueira	habilitado

## PORTARIA Nº 543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 07/09/2023 a 07/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 01/09/2023 a 01/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 57 (cinquenta e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 08/09/2023 a 03/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA 546, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONCA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 27 (vinte e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível X, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 27/08/2023 a 22/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 547, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/09/2023 a 05/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 13/09/2023 a 13/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 549, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA ROBERTA MARIA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA ROBERTA MARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/09/2023 a 01/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 550, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal DEGMAR DE PAULA MOREIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **DEGMAR DE PAULA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 14/09/2023 a 14/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 551, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 19/09/2023 a 19/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 552, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal EDILEUZA PEDRO CORDEIRO DE MATOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **EDILEUZA PEDRO CORDEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/09/2023 a 03/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LUCINEIA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LUCINEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 23/09/2023 a 23/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 23/08/2023 a 23/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **VALDENICE DA SILVA CABRAL**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **VALDENICE DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 19/09/2023 a 19/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 556, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **VALDENICE DA SILVA CABRAL**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **VALDENICE DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 19/09/2023 a 19/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

## PORTARIA Nº 557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **CARLOS VICENTE MARIA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **CARLOS VICENTE MARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 (vinte e um) dias a ser concedido no período de 11/09/2023 a 01/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 558, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **JENIFER ELIANA DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08/08/2023 e término em 06/10/2023.

**Artigo 2º** - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 559, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **ANDREZA VIEIRA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Logística, Símbolo DAS 5, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Processo Administrativo nº 255/2023

### Pregão Eletrônico nº 087/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos, mediante solicitação e demandas das Secretarias do município de Água Clara/MS, conforme as especificações, quantidade e exigências contidas no Projeto Básico, Planilhas de composição, Memorial descritivo, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de outubro de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 25 de setembro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 218/2023. Pregão Eletrônico nº**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

**074/2023. Ata nº 045/2023.** Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 056/2023, para suprir as necessidades diárias do hospital municipal nossa senhora aparecida, em atendimento ao fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORAS REGISTRADAS: EMPRESA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.030, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 755,00 (setecentos e setenta e cinco reais). EMPRESA: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.031, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). EMPRESA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF nº 37.714.493/0001-31, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.028, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 056.004.029, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 18 de Setembro de 2023.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 026/2023. ATA DE REGISTRO nº 13/2023. Processo Administrativo nº 077/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023.** CONTRATADA: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADOS, NOVOS E SEM USO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERENTE: Alteração da Dotação Orçamentária: fica registrada alteração da dotação da Secretaria Municipal de Educação fichas 036, 059 e 75 para o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Ensino Básico fichas 526, 527 e 528, AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 25/09/2023. Assinam: Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AGUA CLA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2868/2023 Emitido em: 21/09/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/23  
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00012/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000237/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).  
ATA 04/2023 PA283/2023 PE 04/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 31.684,40 trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e qua  
Dotação:08.244.0017.2141.0000 3.3.90.32.99  
899.7407.000

Água Clara, 21/09/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 33/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Julho de 2023 do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Água Clara, 22 de Setembro de 2023.

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**RESOLUÇÃO 07/2023**

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Julho de 2023 das contas que compõe o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Água Clara, 22 de Setembro de 2023

**PAMELA FERREIRA DE JESUS**  
Presidente do Conselho Gestor do  
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
356/2023	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	7.120,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO

CNPJ do favorecido: 39.451.628/0001-49

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A OITO INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL: NOÇÕES GERAIS E FUNDAMENTOS" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14, 15 E 16 DE SETEMBRO/2023 EM BRASÍLIA-DF. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 11/09/2023

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
365/2023	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	800,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

ICGP – TREINAMENTOS LTDA

CNPJ do favorecido: 31.644.353/0001-58

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A UMA INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL INTEGRADO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS COM O TEMA "PROCESSO LEGISLATIVO EM FOCO" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO/2023 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 12/09/2023

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
369/2023	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	6.230,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MOTA & WILKE LTDA

CNPJ do favorecido: 45.503.544/0001-60

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SETE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR E SERVIDORES NO SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS COM O TEMA: "INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO/2023, EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 19/09/2023

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
377/2023	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99	890,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ do favorecido: 51.671.072/0001-00

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A UMA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORA NO "SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA MM COM O TEMA: APRIMORANDO AS PRINCIPAIS HABILIDADES E CONHECIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO/2023, EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 19/09/2023

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### EDITAL DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

**SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA,**  
Diretora- Presidente em Exercício do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres da Assessoria Contábil e da Assessoria Jurídica



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 865/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, TORNA PÚBLICO, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de investimentos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI – CNPJ 10.541.510/0001-20, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado. Água Clara/MS, 04 de setembro.

SOELI MAIA MACIAS R. DA SILVA  
Diretora-Presidente  
Em Exercício

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

<b>PARTES:</b>	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA I F Consultoria Atuarial EIRELI
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de investimentos
<b>VALOR:</b>	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.018.09.272.0014.2107.3.3.90.39.00
<b>VIGÊNCIA:</b>	06/09/2023 a 06/09/2024
<b>DATA:</b>	06/09/2023
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Soeli Maia Macias Rodrigues da Silva p/ Contratante Igor França Garcia p/Contratada